



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 139.185/07

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº
2008/004.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo nº 105.129/06 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à WEBJET LINHAS AÉREAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.730.375/0001-20, neste ato representada por seus Representantes Legais, os Senhores PAULO ENRIQUE MORAES COCO e JOSÉ CARLOS DOMINGUES MARTINS, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como segue:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 3,09m² (três vírgula zero nove metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, à WEBJET LINHAS AÉREAS S/A, para fins de fornecimento de passagens aéreas a parlamentares por meio de sistema informatizado de gestão de cotas desta Casa.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A WEBJET LINHAS AÉREAS S/A ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de R\$137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme discriminado a seguir:

- | | |
|---------------------------|-------------------------|
| (a) Taxa de ocupação..... | 3,09 x 22,30 = R\$68,91 |
| (b) Energia elétrica..... | 3,09 x 4,50 = R\$13,91 |



CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | |
|--|------------------------|
| (c) Água e esgoto..... | 3,09 x 1,35 = R\$ 4,17 |
| (d) Limpeza..... | 3,09 x 6,31 = R\$19,50 |
| (e) Linha Particular..... | 1 x 11,00 = R\$11,00 |
| (f) Instalação e serviços decorrentes do uso da rede de dados de informática..... | 1x.20,27 = R\$20,27 |
| (j)TOTAL..... | R\$137,76 |

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da WEBJET LINHAS AÉREAS S/A, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a WEBJET LINHAS AÉREAS S/A desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à WEBJET LINHAS AÉREAS S/A autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Pela WEBJET

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Paulo Enrique Moraes Coco
Representante Legal
CPF nº 097.281.807-30

José Carlos Domingues Martins
Representante Legal
CPF nº 384.988.207-15

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/DN